



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003499-40.2024.8.15
MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90012 /2024

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento, transporte, carga e descarga de material de consumo - GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, destinados a abastecer as unidades deste Poder Judiciário localizadas na grande João Pessoa e adjacências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.740,46 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO

De 21/11 /2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERENCIA ME/EPP: SIM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 90012/2024

(Processo Administrativo n.º 003499-40.2024.8.15)

)
Torna-se público que o(a) Tribunal de Justiça da Paraíba por meio do setor de licitações e através da Portaria 1321/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso .II., nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/ 11 / 2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 até 14:00 horas

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresas para fornecimento, transporte, carga e descarga de material de consumo - GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, destinados a abastecer as unidades deste Poder Judiciário localizadas na grande João Pessoa e adjacências, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo

DESCRIÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás de cozinha residencial, composição básica: Gás liquefeito de petróleo, propano e butano, envasado em botijão de 13kgs, (p13)	und	202	47678	R\$ 147,23	R\$ 29.740,46

Aplicação: fogão residencial Material: chapa de aço, de acordo com a ABNT NBR 8460, na versão mais atualizada - Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para peças acessórias e segurança, e os métodos de ensaios, projeto, fabricação, alteração e utilização dos recipientes transportáveis destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas por fusão e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)- RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10- 2023, em conformidade com a norma 15514 - Recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Área de Armazenamento - Requisitos de segurança; und 202 47678 147,23 29.740,46 UASG 926222 Termo de Referência 161/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 2 de 10 OBS: o botijão deve estar novo e trazer lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, endereço e telefone, rótulo com instruções de uso.						
--	--	--	--	--	--	--

1.2.A relação do item, indicando seu quantitativo, especificações mínimas, modelos, valores estimados, unitários e total, constam do Termo de Referência

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preços observados as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.7.1 aqueles que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.7.2 aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

2.7.4 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

2.7.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais anexos assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,1 (um centavo)*.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor provisoriamente em primeiro lugar, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado e se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 5.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 conter vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.10.2 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1 O valor global estimado para a contratação.

5.10.2.2 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.10.3 serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.10.4 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida parecer escrita do setor requisitante/técnico do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05.(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até três anos

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens a, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11 as peculiaridades do caso concreto;

8.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I.1 – Dotação orçamentaria

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Referência 161/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
161/2024	926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	23/10/2024 10:18 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		003499-40.2024.8.15

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresas para fornecimento, transporte, carga e descarga de material de consumo - GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, destinados a abastecer as unidades deste Poder Judiciário localizadas na grande João Pessoa e adjacências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, viabilizando o preparo de café, chás e congêneres, promovendo um ambiente receptivo para os visitantes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores, bem como para servir aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores.

1.1.1. Descrição do item:

EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CATMAT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Gás de cozinha residencial, composição básica: Gás liquefeito de petróleo, propano e butano, envasado em botijão de 13kgs, (p13) Aplicação: fogão residencial Material: chapa de aço, de acordo com a ABNT NBR 8460, na versão mais atualizada - Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para peças acessórias e segurança, e os métodos de ensaios, projeto, fabricação, alteração e utilização dos recipientes transportáveis destina-dos ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas por fusão e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)- RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023, em conformidade com a norma 15514 - Recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Área de Armazenamento - Requisitos de segurança;	und	202	47678	147,23	29.740,46

OBS: o botijão deve estar novo e trazer lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, endereço e telefone, rótulo com instruções de uso.					
TOTAL					29.740,46

1.1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133, de 2021.

1.6. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Dispensa Eletrônica, por meio de especificações usuais de mercado.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, destinados a abastecer as unidades deste Poder Judiciário localizadas na grande João Pessoa e adjacências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta viabilizando o preparo de café, chás e congêneres, promovendo um ambiente receptivo para os visitantes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores, bem como para servir aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores .

2.1.2. Ressaltamos, que existe o contrato registrado sob o número 048/2023 (através do processo 2023131624) para a aquisição dos itens deste estudo, porém, o saldo do contrato já se encontra insuficiente para o fornecimento até o final da vigência, sendo assim, atuando de maneira proativa e para não haver desabastecimento iniciamos o presente estudo.

3. Descrição da solução

3.1. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto, também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor.

3.2 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, em todas as suas esferas, ou seja, não trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

3.3 A Dispensa é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

3.3.1. A escolha pela modalidade de Dispensa Eletrônica, além de ser alinhada com as diretrizes legais, apresenta as seguintes vantagens:

- Agilidade: Permite a contratação de forma rápida e eficiente, atendendo à necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gás.

- Simplicidade: A modalidade é simples e objetiva, dispensando a realização de um processo licitatório mais complexo.
- Transparência: A realização da dispensa de forma eletrônica garante maior transparência ao processo.

3.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

4. Requisitos da contratação

4.1. Aquisição de bens de consumo, conforme - descrição mínima dos itens informados no item 1.1.

4.1.2. A aquisição deve ocorrer mediante dispensa eletrônica, com adjudicação de menor preço, tendo em vista que o valor total da contratação não ultrapassará o valor limite constante no art. 75, II da Lei 14.133/2021

4.1.3. Os produtos a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 70, §1º da Resolução TJPB nº 13/2023, bem como à luz das disposições da Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, consoante permissivo legal da própria Resolução TJPB nº 13/2023 consoante art. 72, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4.1.4. As especificações dos itens, objetos deste estudo, são suficientes para a escolha dos produtos a serem contratados, não havendo necessidades de determinação de marca.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade;

4.6. Formas de Fornecimento:

4.6.1. A obrigação de fornecimento se iniciará a partir da emissão da nota de empenho e emissão da ordem de fornecimento.

4.6.2. No caso da contratada não informar o recebimento de e-mail no prazo indicado, a ordem de fornecimento será automaticamente considerada entregue.

4.6.3. A Contratada deverá efetuar o fornecimento do(s) item(ns) sob demanda na quantidade solicitada.

4.6.4. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, **a partir da solicitação através de e-mail emitido pela Gerência de Material e Patrimônio.**

4.7. Locais de entrega:

LOCAIS	ENDEREÇO	FONE
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto	Avenida João Machado, s/n, Centro, Nesta	(83) 3219-6300
Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello	Avenida João Machado, s/n, Centro, Nesta	(83) 3219-9300
Fórum da Infância e da Juventude da capital	Rua Silvino Olavo , 17, Expedicionários, Nesta	(83) 3612 - 6420
Fórum Regional de Mangabeira Des. José Flóscolo da Nóbrega	Rua Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, Nesta	(83) 3612-6300

ESMA	Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n, Altiplano, nesta Cep: 58046-110	(83) 3219-9437
Corregedoria	Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n, Altiplano, nesta Cep: 58046-110	(83) 3219-6469
Prédio TJPB - Anexo Administrativo - Garagem	Praça João Pessoa, s/n, CEP 58.013-902, nesta	(83) 3219-9400
Instituto João XXIII	Rua Professor Batista Leite, 151, Róger, Nesta, CEP 58.020-245	(83) 3219-9426
Complexo Mangabeira - Almoxarifado e Acervo do TJPB	Rua José Roberto Araújo de Sousa, qd. 171, Loteamento Antônio Mariz, 3 etapa, Mangabeira, Nesta	(83) 32 19-6490
Fórum Bayeux - Juiz Inácio Machado de Souza	Avenida Liberdade, 900, Centro, Bayeux - PB	(83) 3612-6151
Fórum de Santa Rita- Juiz João Navarro Filho	Rua Antenor Navarro, s/n, Centro, Santa Rita - PB,	(83) 3612-9051
Fórum de cabedelo- Des. Júlio Aurélio M. Coutinho	Rodovia BR 230- Km 01, s/n, Camalau- Cabedelo	(83) 3612-6400

4.8. Sustentabilidade:

4.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Plano de Logística Sustentável – PLS/PJPB 2022-2023 e na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ.

4.8.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Os itens deverão ser entregues sob demanda a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo(a) fornecedor (a), nas unidades constantes do item 4.7

5.2. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, **a partir da solicitação através de e-mail emitido pela Gerência de Material e Patrimônio.**

5.3. Os itens serão recebidos provisoriamente assim que efetuada a entrega pelo(a) Fiscal Setorial, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo Fiscal Técnico.

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades concernentes.

5.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.6. Se o recebimento dos itens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio do Fiscal Setorial ou comissão designada, deverá encaminhar ao Fiscal Técnico relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativas.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da entrega não conforme de bens.

5.8. Como condição de recebimento do objeto da contratação pelo TJPB e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega dos itens e execução do serviço, a origem dos itens adquiridos, respeitados os termos da proposta apresentada, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

5.9. O Fiscal Técnico ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega e realização do serviço foi realizada no prazo. Se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.5. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto da contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Obrigações do TJPB

6.12. São obrigações do TJPB:

- a) Expedir a Ordem de Fornecimento;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do avençado;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de servidor/comissão especialmente designado(a);
- g) Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.14. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

Obrigações do Fornecedor

6.15. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital licitatório (e seus anexos), e da sua Proposta, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda a:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- b) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual.

6.16. O tratamento de dados pessoais pelo FORNECEDOR observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

6.17. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- a) A subcontratação do objeto licitado;
- b) A contratação de servidor requisitado, a disposição e/ou pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

Do reajuste

6.18. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.19. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

6.20. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência da Ata.

6.21. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, a contratante deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado.

6.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, o Contratado deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.1.1 Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos itens e instalação; Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual, Federal), Trabalhista e Regularidade do FGTS, todas válidas;

7.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, se for o caso;

7.1.3. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Serviço e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente do Contratado.

7.1.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura/Serviço apresentada pelo Contratado, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada no subitem 6.1 e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.5. Eventual situação de irregularidade fiscal do contratado não impede o pagamento, se o objeto da contratação tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que o contratado formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão da contratação.

7.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Serviço ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.1.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 7.1.1

7.1.9. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7.1.10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou instrumento de contratação.

7.1.11. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado.

7.1.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.1.13. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Referência e/ou instrumento de contratação.

7.1.14. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30)

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, bem como em atenção ao art. 70, §1º da Resolução TJPB nº 13/2023.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Será exigido da empresa participante que apresente comprovação de que pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal e secundário).

8.2.2. Na qualificação técnica, o licitante deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos a serem registrados, em quantidade mínima de 20% do quantitativo licitado para o item que concorrer.

8.2.3. Os requisitos a serem exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão definidos no edital do procedimento licitatório.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.740,46

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.740,46 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa no Banco de Preços.

9.1.1. Sendo deste valor R\$ 14.870,23 (Catorze mil oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos) destinados ao primeiro grau de jurisdição e R\$ 14.870,23 (Catorze mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos) destinados ao segundo grau de jurisdição

9.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERONICA LIMA FERREIRA

Técnica Judiciária



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 09:26:51.

LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA

Gerente



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 10:18:54.

ANDRE DA SILVA CAMILO

Gerente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotacao de Precos.pdf (327.15 KB)
- Anexo II - Matriz de Riscos.pdf (58.61 KB)

Anexo I - Cotação de Precos.pdf



Relatório de Cotação: GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 13 KG

Pesquisa realizada entre 20/09/2024 13:00:07 e 20/09/2024 13:08:28

Relatório gerado no dia 20/09/2024 13:41:57 (IP: 200.6.49.254)

Observações Gerais: Gás de cozinha residencial, composição básica: Gás liquefeito de petróleo, propano e butano, envasado em botijão de 13kgs, (p13) Aplicação: fogão residencial Material: chapa de aço, de acordo com a ABNT NBR 8460, versão mais atualizada - Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para peças acessórias e segurança, e os métodos de ensaios, projeto, fabricação, alteração e utilização dos recipientes transportáveis destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas por fusão e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)- RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023, em conformidade com a norma 15514 - Recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Área de Armazenamento - Requisitos de segurança; OBS: o botijão deve estar novo e trazer lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, endereço e telefone, rótulo com instruções de uso.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

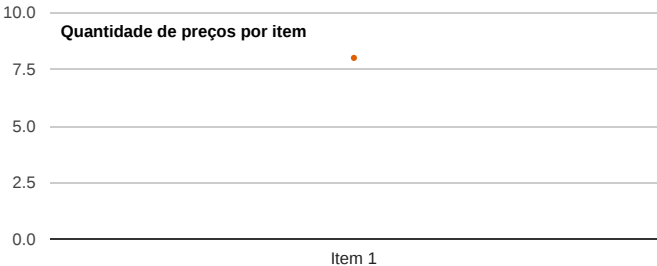
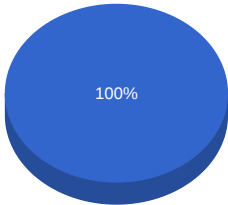
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Gás de cozinha residencial	8	202 Unidades	R\$ 147,23 (un)	-	R\$ 147,23	100%	R\$ 29.740,46

Valor Global: **R\$ 29.740,46**

Valor do item em relação ao total

● 1) Gás de cozinha...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Gás de cozinha residencial

Preço Estimado: R\$ 147,23 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 147,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,23
Quantidade	Descrição			Observação
202 Unidades	Gás de cozinha residencial, composição básica:Gás liquefeito de petróleo, propano e butano, envasado em botijão de 13kgs, (p13)Aplicação: fogão residencialMaterial: chapa de aço, de acordo com a ABNT NBR 8460, versão mais atualizada - Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para peças acessórias e segurança, e os métodos de ensaios, projeto, fabricação, alteração e utilização dos recipientes transportáveis destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas por fusão e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)- RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023, em conformidade com a norma 15514 - Recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Área de Armazenamento - Requisitos de segurança; OBS: o botijão deve estar novo e trazer lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, endereço e telefone, rótulo com instruções de uso.			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	Data:	30/07/2024 17:18
Objeto:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA GLP COMPLETO E RECARGA (ITEM FRACASSADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
		SRP:	SIM
		Identificação:	324116
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição:	GÁS DE COZINHA, GLP DE 13 KG. RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS. - GÁS DE COZINHA, GLP DE 13 KG. RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	Quantidade:	3.500
		Unidade:	UND
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.419.936/0001-36 *VENCEDOR*	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA	R\$ 114,50
Marca: BRASILGAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRASILGAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
23.499.499/0001-29	YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES	R\$ 120,00
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPERGASBRAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
18.944.807/0001-48	PETRONIO CANDIDO DA NOBREGA JUNIOR	R\$ 160,00
Marca: BRASILGÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GÁS DE COZINHA, GLP DE 13 KG. Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
11.310.685/0002-70	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI			R\$ 200,00
Marca: LIQUIGAS				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: GAS GLP P13				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 1077	(83) 3024-4004	marcelo@gruposogas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 157,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri/ AM	Data: 10/07/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJA E CARGA DE GÁS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. Composição Básica: propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: Botija com 13 kg, retornável. - GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. Composição Básica: propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: Botija com 13 kg, retornável.	Identificação: 98084
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 600
	Unidade: UNID
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.483.173/0001-55 *VENCEDOR*	W V C DE SOUZA LTDA	R\$ 125,00
Marca: FOGÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.451.178/0001-52	ROSA ELZE GAS LTDA	R\$ 190,00
Marca: Butano Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Botija com 13 kg Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 143,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Taiobeiras	Data: 04/07/2024 20:14
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA, VASILHAME E MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: VASILHAME DE GÁS de Cozinha GLP - residencial, acondicionado em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016 e da Portaria nº 303 de 12/07/2021 do INMETRO. - VASILHAME DE GÁS de Cozinha GLP - residencial, acondicionado em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016 e da Portaria nº 303 de 12/07/2021 do INMETRO.	Identificação: 317334
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.951.323/0002-78	NEDINO DO GAS LTDA	R\$ 17,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
18.213.295/0001-40	PICOLINO GAS	R\$ 143,93
VENCEDOR Marca: NACIONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VASILHAME DE GÁS de Cozinha GLP - reside Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
06.340.867/0001-72	DISTRIBUIDORA LEO DO GAS LTDA	R\$ 155,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 126,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caaporã	Data: 21/06/2024 11:04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG. APLICAÇÃO DE COZINHA. - RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG. APLICAÇÃO DE COZINHA.	Identificação: 313510
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 625
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.765.516/0001-39	A & J COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 107,00
VENCEDOR Marca: NACIONAL GÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: P13 Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Igarassu Endereço: AV RUBINA, 824 Telefone: (81) 3545-2861 Email: arrudarobson1@gmail.com		
50.432.500/0001-70	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	R\$ 108,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
38.545.777/0001-04	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	R\$ 145,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: PC DODO E OSMAR, 05 Telefone: (71) 8806-0380 Email: rob.adm@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.890.806/0001-66	DURA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Curralinho	Data: 15/05/2024 17:55
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, gás GLP e outros derivados do petróleo, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Curralinho/PA.	Modalidade: Pregão
Descrição: Gás de cozinha, botijão com 13Kg (recarga) - Gás de cozinha, botijão com 13Kg (recarga)	SRP: NÃO
	Identificação: 302710
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 70
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.160.747/0001-56	J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI	R\$ 126,50
VENCEDOR		
Marca: COPA GÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 13KG Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Curralinho	Endereço: OTR MARGEM DIREITA DO RIO PARA, S/N
	Telefone: (91) 3233-9249	Email: competro.derivados@gmail.com
29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	R\$ 134,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Soure	Endereço: R OITAVA, SN
	Nome de Contato: YOUSSEF	Telefone: (91) 3226-0746/ (91) 8209-9746
		Email: y.maues@gmail.com
36.339.138/0001-67	POSTO CONEXAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 134,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO

Objeto: Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de recargande gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, e agua mineral sem gás, para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Descrição: RECARGA DE GAS DE COZINHA 13 KG - RECARGA DE GAS DE COZINHA 13 KG

Data: 16/04/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 87012

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 405

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.042.288/0001-22 *VENCEDOR*	JR E SS COMERCIO DE GAS LTDA Marca: Amazon Gas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 13kg Descrição: Descrição não informada Endereço: AV ELIS REGINA, 1001 Telefone: (69) 3346-1034 Email: gilmar_vhs@hotmail.com	R\$ 145,00
41.033.585/0001-23	DISTRIBUIDORA MAGALHAES LTDA Marca: FOGAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GLP 13 KG Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 145,01
50.000.115/0001-54	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO Marca: amazongas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: amazongas Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 153,33

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

Objeto: Pregão Eletrônico para fornecimento degás de cozinha e água mineral que especifica

Descrição: RECARGA DE GÁS/ COZINHA - CILINDRO – P 13 – Quintão, conforme edital. - RECARGA DE GÁS/ COZINHA - CILINDRO – P 13 – Quintão, conforme edital.

Data: 12/04/2024 14:31

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 7335/2024

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/04/2024 14:28

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 106

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
07.619.236/0001-50	CAROLINE MORAES DE OLIVEIRA			R\$ 169,99
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Palmares do Sul	AV LUIZ SILVEIRA, 921	(51) 3668-1039	

05.998.447/0001-15		FELIPE HOMEM PINHEIRO & CIA LTDA		R\$ 170,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Palmares do Sul	AV PALMARES, 1575	(51) 3668-1698	

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL	Data:	12/04/2024 14:31
Objeto:	Pregão Eletrônico para fornecimento degás de cozinha e água mineral que especifica	Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
Descrição:	RECARGA DE GÁS/ COZINHA – P 13 (Frei Sebastião/20km), conforme edital -	SRP:	SIM
	RECARGA DE GÁS/ COZINHA – P 13 (Frei Sebastião/20km), conforme edital	Identificação:	7335/2024
		Lote/Item:	4/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	16/04/2024 14:28
		Fonte:	www.banrisul.com.br
		Quantidade:	27
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.998.447/0001-15	FELIPE HOMEM PINHEIRO & CIA LTDA			R\$ 153,33
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Palmares do Sul	AV PALMARES, 1575	(51) 3668-1698	

07.619.236/0001-50		CAROLINE MORAES DE OLIVEIRA		R\$ 168,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Palmares do Sul	AV LUIZ SILVEIRA, 921	(51) 3668-1039	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 20/09/2024 13:07:34

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 02/05/2024 11:14:47

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/06/2024 09:03:32

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo II - Matriz de Riscos.pdf

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado às unidades deste Poder Judiciário

Risco 01	Termo de Referência elaborado de forma incorreta e/ou imprecisa.	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
01	Retardamento das demais etapas processuais inerentes a aquisição	03
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL
Designar técnico(s) habilitado(s) a realizar(em) os procedimentos relativos ao processo de compra		Planejamento
Risco 02	Contingenciamento de recurso financeiro no momento da contratação	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
01	Paralisação do procedimento licitatório.	03
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL
Imprimir celeridade aos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade de cada área. Interagir com a área financeira a fim de viabilizar alocação em tempo hábil do recurso financeiro		Planejamento
Risco 03	Impugnação da Licitação	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
1	Realizar um novo processo licitatório	3
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL
Observar a Legislação e as Normas da Companhia relacionadas a compra		seleção de fornecedores
Risco 04	Inexistência de competição entre os proponentes em face à análise das propostas apresentada	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
1	Atraso na licitação e contratação do objeto	03
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL

Continuar a ter como uma das referências para fazer a aquisição do GLP os preços praticados pelo mercado.		Planejamento
Risco 05	Deixar de atender as solicitações para executar os fornecimentos dos produtos contratados pelo TJPB de entrega do GLP	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
1	Inexecução parcial do contrato	3
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL
Aplicação de sanções e penalidades à Contratada de acordo com o previsto em Contrato.		Execução contratual

Estudo Técnico Preliminar 145/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 003499-40.2024.8.15

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

2.1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, destinados a abastecer as unidades deste Poder Judiciário localizadas na grande João Pessoa e adjacências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta viabilizando o preparo de café, chás e congêneres, promovendo um ambiente receptivo para os visitantes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores, bem como para servir aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores.

2.1.2 Descrição do item:

EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CATMAT
01	Gás de cozinha residencial, composição básica: Gás liquefeito de petróleo, propano e butano, envasado em botijão de 13kgs, (p13) Aplicação: fogão residencial Material: chapa de aço, de acordo com a ABNT NBR 8460, na versão mais atualizada - Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para peças acessórias e segurança, e os métodos de ensaios, projeto, fabricação, alteração e utilização dos recipientes transportáveis destina-dos ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas por fusão e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) - RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023, em conformidade com a norma 15514 - Recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Área de Armazenamento - Requisitos de segurança; OBS: o botijão deve estar novo e trazer lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, endereço e telefone, rótulo com instruções de uso.	UND	202	47678

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Material, Patrimônio e Acervo	Lúcia de Souza Rodrigues Bezerra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de bens de consumo, conforme - descrição mínima dos itens informados no item 2.1.3.

4.1.2. A aquisição deve ocorrer mediante dispensa eletrônica, com adjudicação de menor preço, tendo em vista que o valor total da contratação não ultrapassará o valor limite constante no art. 75, II da Lei 14.133/2021

4.1.3. Os produtos a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 70, §1º da Resolução TJPB nº 13/2023, bem como à luz das disposições da Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, consoante permissivo legal da própria Resolução TJPB nº 13/2023 consoante art. 72, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4.1.4. As especificações dos itens, objetos deste estudo, são suficientes para a escolha dos produtos a serem contratados, não havendo necessidades de determinação de marca.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade;

4.6. Formas de Fornecimento:

4.6.1. A obrigação de fornecimento se iniciará a partir da emissão da nota de empenho e emissão da ordem de fornecimento.

4.6.2. A Contratada deverá efetuar o fornecimento do(s) item(ns) sob demanda na quantidade solicitada.

4.6.3. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, **a partir da solicitação através de e-mail emitido pela Gerência de Material e Patrimônio.**

4.7. Local de entrega:

LOCAIS	ENDEREÇO	FONE
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO	Avenida João Machado, s/n, Centro, Nesta	(83) 3219-630
FÓRUM CRIMINAL MIN. OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO	Avenida João Machado, s/n, Centro, Nesta	(83) 3219-930
FÓRUM DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	Rua Silvino Olavo , 17, Expedicionários, Nesta	(83) 3612 - 64
FÓRUM REGIONAL DE MANGABEIRA DES. JOSÉ FLÓSCOLO DA NÓBREGA	Rua Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, Nesta	(83) 3612-630
ESMA	Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n, Altiplano, nesta Cep: 58046-110	(83) 3219-943

CORREGEDORIA	Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n, Altiplano, nesta Cep: 58046-110	(83) 3219-646
PRÉDIO TJPB - ANEXO ADMINISTRATIVO - GARAGEM	Praça João Pessoa, s/n, CEP 58.013-902, nesta	(83) 3219-940
INSTITUTO JOÃO XXIII	Rua Professor Batista Leite, 151, Róger, Nesta, CEP 58.020-245	(83) 3219-942
COMPLEXO MANGABEIRA- ALMOXARIFADO E ACERVO TJPB	Rua José Roberto Araújo de Sousa, qd. 171, Loteamento Antônio Mariz, 3 etapa, Mangabeira, Nesta	(83)32 19-646
FÓRUM BAYEUX - JUIZ INÁCIO MACHADO DE SOUZA	Avenida Liberdade, 900, Centro, Bayeux - PB	(83) 3612-615
FÓRUM SANTA RITA - JUIZ JOÃO NAVARRO FILHO	Rua Antenor Navarro, s/n, Centro, Santa Rita - PB,	(83) 3612-905
FÓRUM CABEDELO - DES. JÚLIO AURÉLIO M. COUTINHO	Rodovia BR 230- Km 01, s/n, Camalau-Cabedelo	(83) 3612-640

4.7.2 As ordens de fornecimento serão enviadas pela fiscalização técnica do contrato, através do Sistema Gestor do Contrato do TJPB para o e-mail fornecido pela contratada, acompanhada da respectiva nota de empenho, tendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail.

4.7.3 No caso da contratada não informar o recebimento de e-mail no prazo indicado, a ordem de fornecimento será automaticamente considerada entregue.

4.7.4 Os itens serão recebidos provisoriamente por servidor responsável assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação dada conformidade com as especificações

4.7.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades concernentes ;

4.7.6 Os itens serão recebidos definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

4.7.7. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- Quantidades em conformidade com o estabelecido na solicitação;
- Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

4.7.8 O recebimento definitivo dar-se-á:

- Após verificação física que constate a integridade do produto;
- Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

4.8. Da Sustentabilidade

4.8.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a contratada deverá observar e seguir os critérios constantes no Plano de Logística Sustentável – PLS/PJPB 2024/2026. Esse documento, além de informar as boas

práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, também delinea ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução 201/15-CNJ, voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

4.8.2. O PLS/PJPB 2022 é instrumento vinculado ao Plano e a Gestão da Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Paraíba 2022/2023, que declara a Responsabilidade Social e Ambiental como valor institucional, comprometendo-se com o empenho na melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis, procurando sempre atender às necessidades imediatas da sociedade, bem como adotar rigorosa atenção nas tomadas de decisões, considerando as possíveis implicações sociais e ambientais futuras.

4.8.3. Para os materiais adquiridos deverão ser observado as normas técnicas, elaboradas pela ABNT.,

4.8.4. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental devendo utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

4.8.5. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução da confecção dos equipamentos contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

4.8.6. Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material;

.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto, também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor.

5.1.2. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, em todas as suas esferas, ou seja, não trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.1.3. A Dispensa é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.

5.1.4. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, a presente equipe técnica optou pela modalidade de Dispensa Eletrônica. Essa escolha fundamenta-se em uma criteriosa avaliação técnica e econômica, considerando os seguintes aspectos:

- Eficiência e Agilidade: A Dispensa Eletrônica proporciona um processo de contratação mais célere, eliminando etapas burocráticas e permitindo a aquisição do GLP de forma ágil, garantindo assim a continuidade das atividades institucionais.
- Transparência e Competitividade: A modalidade eletrônica assegura maior transparência e competitividade ao processo, uma vez que as propostas são submetidas e avaliadas de forma online, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.
- Redução de Custos: A Dispensa Eletrônica, ao simplificar o processo de contratação, contribui para a redução de custos operacionais, otimizando a utilização dos recursos públicos.
- Conformidade Legal: A escolha da Dispensa Eletrônica está em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos requisitos legais para a contratação de bens e serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para estimar o quantitativo da pretensa contratação utilizamos a média do fornecimento de 2024, entre os meses de janeiro a julho, multiplicado por 12 meses e acrescido de 30% em razão da criação de mais sete vagas de desembargadores, cuja nomeação está prevista para outubro do corrente ano. Logo o quantitativo necessário para eventual contratação será de 202 (duzentos e dois) botijões, sendo 50% destinados ao 1º grau e 50% para o 2º grau.

Demonstrativo de consumo anteriores

MÊS/ANO	2020	2021	2022	2023	2024
JANEIRO	14	XXXX	09	XXX	18
FEVEREIRO	14	XXXX	03	23	08
MARÇO	14	XXXX	05	14	09
ABRIL	XXXX	07	01	07	17
MAIO	01	02	09	10	12
JUNHO	03	08	11	18	13
JULHO	04	05	08	09	22
AGOSTO	XXX	06	11	XXX	XXX
SETEMBRO	02	05	09	XXXX	XXXX
OUTUBRO	06	05	10	XXX	XXX

NOVEMBRO	06	09	07	XXX	XXX
DEZEMBRO	07	04	08	XXX	XXX
TOTAL	71	51	91	81	99
MÉDIA	6	5	8,5	12	13

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.740,46

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.740,46 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa no Banco de Preços, a qual encontra-se anexada ao presente estudo, considerando a média aritmética dos preços obtidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por item de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Contrato nº 048/2023, referente ao processo nº 2023131624, ainda está vigente, mas possui saldo insuficiente para atender ao fornecimento de gás GLP até o final dos 12 meses. Diante disso, atuamos proativamente e, para evitar desabastecimento, iniciamos o presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A futura contratação está prevista no plano anual de aquisições de 2024, bem como está alinhada com o planejamento estratégico do TJPB .
- 11.1.2. Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária Descrição do Macrodesafio. Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos e trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.” Resolução No 35 de 2020 do PJPB.

11.1.3. Dados do PNCP:

Id pca PNCP: 09283185000163-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 20/12/2023

Id do item: 57

Classe / Grupo 6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS

Identificador da Futura Contratação: 926222-90029/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A pretensa aquisição deverá garantir que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades demandantes, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores /colaboradores, além promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente demanda refere-se à aquisição de gás GLP (botijões de 13kg). Cabe ressaltar que o Tribunal de Justiça da Paraíba prima pelo aspecto ambiental em todos os seus processos de compras e contratações, respeitando as Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.2 A sustentabilidade no uso do gás GLP é um conceito que se refere à utilização responsável e consciente desse combustível, levando em consideração os impactos ambientais, sociais e econômicos que podem ser gerados. O gás GLP, ou gás liquefeito de petróleo, é uma fonte de energia amplamente utilizada em residências, indústrias e comércios, sendo uma alternativa mais limpa em relação a outros combustíveis fósseis.

14.3 Existem diversas práticas sustentáveis que podem ser adotadas no uso do gás GLP. Uma delas que utilizamos é a utilização de equipamentos mais eficientes, como fogões com baixo consumo de gás. Esses equipamentos podem ser identificados pelo selo Procel de eficiência energética, que indica que o produto atende a requisitos de economia de energia. Além disso, é importante realizar a manutenção periódica dos equipamentos, garantindo seu bom funcionamento e evitando vazamentos de gás.

14.4 O uso responsável do gás GLP envolve também a conscientização dos usuários sobre a importância de evitar desperdícios. Isso pode ser feito através de práticas simples, como desligar o fogão quando não estiver em uso, utilizar panelas com tampa durante o cozimento e ajustar a chama do fogão de acordo com a necessidade. Além disso, é fundamental seguir as orientações de segurança fornecidas pelo fabricante, como não utilizar o gás em ambientes fechados e não armazenar botijões em locais inadequados.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERONICA LIMA FERREIRA

Técnica Judiciária



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 09:22:28.

LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA

Gerente



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 10:21:47.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

1 Considerando o estudo acima disposto, declaramos ser viável a contratação fornecimento de gás GLP 13 KG para o TJPB pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação de Preços.pdf (327.15 KB)
- Anexo II - Matriz de Riscos.pdf (58.61 KB)

Anexo I - Cotação de Preços.pdf



Relatório de Cotação: GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 13 KG

Pesquisa realizada entre 20/09/2024 13:00:07 e 20/09/2024 13:08:28

Relatório gerado no dia 20/09/2024 13:41:57 (IP: 200.6.49.254)

Observações Gerais: Gás de cozinha residencial, composição básica: Gás liquefeito de petróleo, propano e butano, envasado em botijão de 13kgs, (p13)Aplicação: fogão residencialMaterial: chapa de aço, de acordo com a ABNT NBR 8460, versão mais atualizada - Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para peças acessórias e segurança, e os métodos de ensaios, projeto, fabricação, alteração e utilização dos recipientes transportáveis destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas por fusão e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)- RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023, em conformidade com a norma 15514 - Recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Área de Armazenamento - Requisitos de segurança; OBS: o botijão deve estar novo e trazer lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, endereço e telefone, rótulo com instruções de uso.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

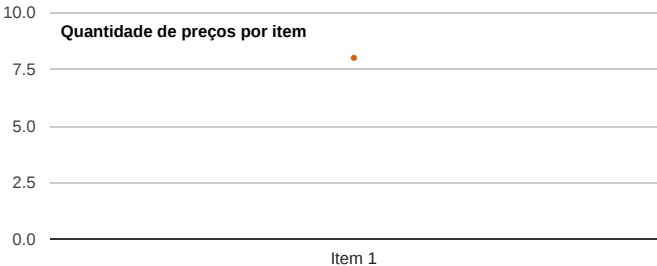
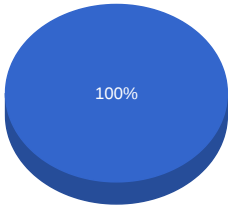
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Gás de cozinha residencial	8	202 Unidades	R\$ 147,23 (un)	-	R\$ 147,23	100%	R\$ 29.740,46

Valor Global: **R\$ 29.740,46**

Valor do item em relação ao total

● 1) Gás de cozinha...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Gás de cozinha residencial

Preço Estimado: R\$ 147,23 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 147,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,23
Quantidade	Descrição			Observação
202 Unidades	Gás de cozinha residencial, composição básica:Gás liquefeito de petróleo, propano e butano, envasado em botijão de 13kgs, (p13)Aplicação: fogão residencialMaterial: chapa de aço, de acordo com a ABNT NBR 8460, versão mais atualizada - Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para peças acessórias e segurança, e os métodos de ensaios, projeto, fabricação, alteração e utilização dos recipientes transportáveis destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas por fusão e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)- RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023, em conformidade com a norma 15514 - Recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Área de Armazenamento - Requisitos de segurança; OBS: o botijão deve estar novo e trazer lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, endereço e telefone, rótulo com instruções de uso.			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	Data:	30/07/2024 17:18
Objeto:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA GLP COMPLETO E RECARGA (ITEM FRACASSADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
		SRP:	SIM
		Identificação:	324116
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição:	GÁS DE COZINHA, GLP DE 13 KG. RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS. - GÁS DE COZINHA, GLP DE 13 KG. RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	Quantidade:	3.500
		Unidade:	UND
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.419.936/0001-36 *VENCEDOR*	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA	R\$ 114,50
Marca: BRASILGAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRASILGAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
23.499.499/0001-29	YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES	R\$ 120,00
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPERGASBRAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
18.944.807/0001-48	PETRONIO CANDIDO DA NOBREGA JUNIOR	R\$ 160,00
Marca: BRASILGÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GÁS DE COZINHA, GLP DE 13 KG. Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
11.310.685/0002-70		PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI		R\$ 200,00	
Marca: LIQUIGAS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: GAS GLP P13					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
PB		João Pessoa		R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 1077	
				Telefone:	
				(83) 3024-4004	
				Email:	
				marcelo@gruposogas.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 157,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri/ AM	Data: 10/07/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJA E CARGA DE GÁS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. Composição Básica: propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: Botija com 13 kg, retornável. - GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. Composição Básica: propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: Botija com 13 kg, retornável.	Identificação: 98084
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 600
	Unidade: UNID
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.483.173/0001-55 *VENCEDOR*	W V C DE SOUZA LTDA	R\$ 125,00
Marca: FOGÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.451.178/0001-52	ROSA ELZE GAS LTDA	R\$ 190,00
Marca: Butano Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Botija com 13 kg Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 143,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Taiobeiras	Data: 04/07/2024 20:14
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA, VASILHAME E MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: VASILHAME DE GÁS de Cozinha GLP - residencial, acondicionado em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016 e da Portaria nº 303 de 12/07/2021 do INMETRO. - VASILHAME DE GÁS de Cozinha GLP - residencial, acondicionado em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016 e da Portaria nº 303 de 12/07/2021 do INMETRO.	Identificação: 317334
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.951.323/0002-78	NEDINO DO GAS LTDA	R\$ 17,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
18.213.295/0001-40	PICOLINO GAS	R\$ 143,93
VENCEDOR Marca: NACIONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VASILHAME DE GÁS de Cozinha GLP - reside Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
06.340.867/0001-72	DISTRIBUIDORA LEO DO GAS LTDA	R\$ 155,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R\$ 126,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caaporã	Data: 21/06/2024 11:04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG. APLICAÇÃO DE COZINHA. - RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG. APLICAÇÃO DE COZINHA.	Identificação: 313510
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 625
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.765.516/0001-39	A & J COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 107,00
VENCEDOR Marca: NACIONAL GÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: P13 Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Igarassu Endereço: AV RUBINA, 824 Telefone: (81) 3545-2861 Email: arrudarobson1@gmail.com		
50.432.500/0001-70	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	R\$ 108,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
38.545.777/0001-04	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	R\$ 145,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: PC DODO E OSMAR, 05 Telefone: (71) 8806-0380 Email: rob.adm@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.890.806/0001-66	DURA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Curralinho	Data: 15/05/2024 17:55
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, gás GLP e outros derivados do petróleo, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Curralinho/PA.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: Gás de cozinha, botijão com 13Kg (recarga) - Gás de cozinha, botijão com 13Kg (recarga)	Identificação: 302710
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 70
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.160.747/0001-56	J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI	R\$ 126,50
VENCEDOR		
Marca: COPA GÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 13KG Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Curralinho	Endereço: OTR MARGEM DIREITA DO RIO PARA, S/N
	Telefone: (91) 3233-9249	Email: competro.derivados@gmail.com
29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	R\$ 134,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Soure	Endereço: R OITAVA, SN
	Nome de Contato: YOUSSEF	Telefone: (91) 3226-0746/ (91) 8209-9746
		Email: y.maues@gmail.com
36.339.138/0001-67	POSTO CONEXAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 134,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO

Objeto: Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de recargande gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, e agua mineral sem gás, para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Descrição: RECARGA DE GAS DE COZINHA 13 KG - RECARGA DE GAS DE COZINHA 13 KG

Data: 16/04/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 87012

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 405

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.042.288/0001-22 *VENCEDOR*	JR E SS COMERCIO DE GAS LTDA Marca: Amazon Gas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 13kg Descrição: Descrição não informada Endereço: AV ELIS REGINA, 1001 Telefone: (69) 3346-1034 Email: gilmar_vhs@hotmail.com	R\$ 145,00
41.033.585/0001-23	DISTRIBUIDORA MAGALHAES LTDA Marca: FOGAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GLP 13 KG Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 145,01
50.000.115/0001-54	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO Marca: amazongas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: amazongas Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 153,33

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

Objeto: Pregão Eletrônico para fornecimento degás de cozinha e água mineral que especifica

Descrição: RECARGA DE GÁS/ COZINHA - CILINDRO – P 13 – Quintão, conforme edital. - RECARGA DE GÁS/ COZINHA - CILINDRO – P 13 – Quintão, conforme edital.

Data: 12/04/2024 14:31

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 7335/2024

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/04/2024 14:28

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 106

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
07.619.236/0001-50	CAROLINE MORAES DE OLIVEIRA			R\$ 169,99
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Palmares do Sul	AV LUIZ SILVEIRA, 921	(51) 3668-1039	

05.998.447/0001-15		FELIPE HOMEM PINHEIRO & CIA LTDA		R\$ 170,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Palmares do Sul	AV PALMARES, 1575	(51) 3668-1698	

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL	Data:	12/04/2024 14:31
Objeto:	Pregão Eletrônico para fornecimento degás de cozinha e água mineral que especifica	Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
Descrição:	RECARGA DE GÁS/ COZINHA – P 13 (Frei Sebastião/20km), conforme edital -	SRP:	SIM
	RECARGA DE GÁS/ COZINHA – P 13 (Frei Sebastião/20km), conforme edital	Identificação:	7335/2024
		Lote/Item:	4/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	16/04/2024 14:28
		Fonte:	www.banrisul.com.br
		Quantidade:	27
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.998.447/0001-15	FELIPE HOMEM PINHEIRO & CIA LTDA			R\$ 153,33
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Palmares do Sul	AV PALMARES, 1575	(51) 3668-1698	

07.619.236/0001-50		CAROLINE MORAES DE OLIVEIRA		R\$ 168,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Palmares do Sul	AV LUIZ SILVEIRA, 921	(51) 3668-1039	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 20/09/2024 13:07:34

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 02/05/2024 11:14:47

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/06/2024 09:03:32

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo II - Matriz de Riscos.pdf

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado às unidades deste Poder Judiciário

Risco 01	Termo de Referência elaborado de forma incorreta e/ou imprecisa.	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
01	Retardamento das demais etapas processuais inerentes a aquisição	03
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL
Designar técnico(s) habilitado(s) a realizar(em) os procedimentos relativos ao processo de compra		Planejamento
Risco 02	Contingenciamento de recurso financeiro no momento da contratação	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
01	Paralisação do procedimento licitatório.	03
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL
Imprimir celeridade aos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade de cada área. Interagir com a área financeira a fim de viabilizar alocação em tempo hábil do recurso financeiro		Planejamento
Risco 03	Impugnação da Licitação	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
1	Realizar um novo processo licitatório	3
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL
Observar a Legislação e as Normas da Companhia relacionadas a compra		seleção de fornecedores
Risco 04	Inexistência de competição entre os proponentes em face à análise das propostas apresentada	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
1	Atraso na licitação e contratação do objeto	03
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL

Continuar a ter como uma das referências para fazer a aquisição do GLP os preços praticados pelo mercado.		Planejamento
Risco 05	Deixar de atender as solicitações para executar os fornecimentos dos produtos contratados pelo TJPB de entrega do GLP	
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
1	Inexecução parcial do contrato	3
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		FASE RESPONSÁVEL
Aplicação de sanções e penalidades à Contratada de acordo com o previsto em Contrato.		Execução contratual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gerência de Programação Orçamentária - Tribunal de Justiça

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 1672/2024

Processo nº 003499-40.2024.8.15.

Dados	da	Classificação
Orçamentária: 05901.02.122.5046.4892.0000.0000287.33903000.75900		
Fonte de Recurso: 759		
Código Reduzido da Classificação: 4070		
Valor Reservado: 14.870,23 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos)		
Aquisição de Gás de Cozinha - 1 GR		

João Pessoa – PB, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Erivalda Rodrigues Duarte, Gerente de Programação Orçamentária**, em 05/11/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0049891** e o código CRC **9A91C3A3**.

Referência: Processo nº 003499-40.2024.8.15

SEI nº 0049891



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gerência de Programação Orçamentária - Tribunal de Justiça

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 1673/2024

Processo nº 003499-40.2024.8.15.

Dados	da	Classificação
Orçamentária: 5901.02.122.5046.4893.0000.0000287.33903000.75900		
Fonte de Recurso: 759		
Código Reduzido da Classificação: 5228		
Valor Reservado: 14.870,23 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos)		
Aquisição de Gás de Cozinha - 2ºGR		

João Pessoa – PB, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Erivalda Rodrigues Duarte, Gerente de Programação Orçamentária**, em 05/11/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0049895** e o código CRC **7FA656BD**.

Referência: Processo nº 003499-40.2024.8.15

SEI nº 0049895